

34

13 Sr. Antonio Martin Guim. desta Cid.
 q' propoñdo mandar feres no muro da Cid., no
 sitio da Ribeira o arco "N.º 3" depois de estar
 munido com o competente Titulo de adjudicaç.
 e dominio, passado pelo G.º da Armada deste
 Partido, na conformid. das Reaes Ordens, e que-
 res a approvaç. da Planta a esta Ill.ª Junta,
 q' lhe approvou, e ate lhe concedes tres pal-
 mos de Nascente, e duas do Poente, na pro-
 porção de 100.º de cada um, e mais Doum.
 q' se achas autoados, e dizes sobre elles Anna
 Dias da Luz do Canastreiro. Agora conta
 q' esta viera com o maior dolo, e simulação le-
 querer a Ill.ª Junta lhe houvesse de vender
 aquelles insignificantes terrenos na frente do ar-
 co. O fim desta pertença he som.º empecer
 o supp.º, e tolher hua obra, q' de necesid. se
 deve fazer, e não ficas deformado aquelle
 sitio, e praça. Se a supp.º declarasse em
 seu Reg.º q' a todos os edificadores dos arcos
 da Cid. se des.º os pequenos terrenos do Publico
 na frente q' o alinham.º ficas perfeito, e q'

O Escrivão da Vara do Alcaide
Notifique ao Supp.^{te} para que na-
quelle Acto, entregue ao d.^o Escrivão
os Titulos e licenças Originaes, p.^{as} se-
rem entregues ao P.^o da Junta p.^o
este as apresentem em Junta.
Porto em Junta 21 de Mayo de 1819

[Signature]

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

39
Eu respondo quando foy p.^a a approvaçã da Planta
da Supp.^a Anna Bernardina, e vi tambem a in-
formaçã do meu antecessor, q.^e deu arripeto de hum
requerim.^{to} da ditta, aqual se acha nos Autos
aff.^o 3, com aqual me conformei, e agora digo:
q.^e o Supp.^e não tem sobre o Muro, nem confron-
tante a elle propried.^e alguma, pelo q.^e com ob-
esubreccão requereu a factura do Arco N.^o 3,
q.^e realmente confronta com a propriedade
da Supp.^a devendo-se dar licença a yta,
e casando-se as licenças q.^e o Supp.^e doza-
mente obtive. Assim acabará a questã
e se realizará o poder desta Ill.^{ma} Junta
q.^e conhecendo de Causa, decide de facto,
e p.^{re}sumptoriamente. Porem V.^{sa} Ill.^{ma} man-
dará o q.^e for servida. Porto 19 de Maio
de 1819—

dequimaraens
[Signature]

Recebi do Sr. José Antonio Martins Qui m. a quantia de
oito mil reis em Metal já deposito do Intulhos da Brada. A
N.º 3, que vai mandada fazer no sítio da Brada. desta ci. de ap.
contas paper este Recibo. Porto 22 de Set. 1818 =

São 8\$000000 =
em Metal -

Joaquim José de Sá Paes
Thesoureiro

Aprovada a Planta Porto em Santa de 12 de Junho de 1817

Alvarado

C. J. P. de Souza

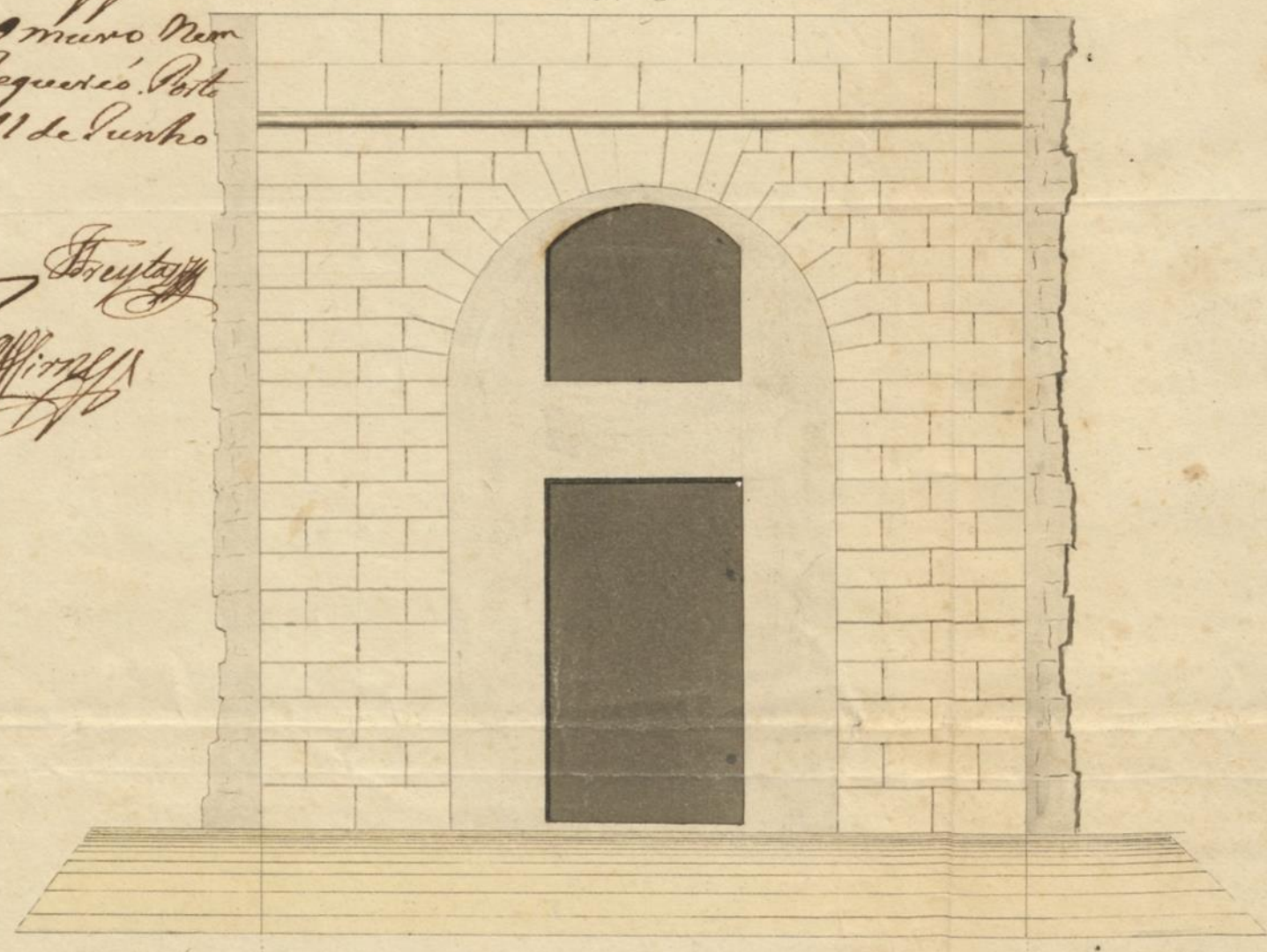
Planta, elevação que tem o Arco
N.º 3, que pretende fazer construir José
Antonio M. Guimaraes, no Muro da Ri-
beira, na forma e alinhamento determinação.

M. P. de Souza

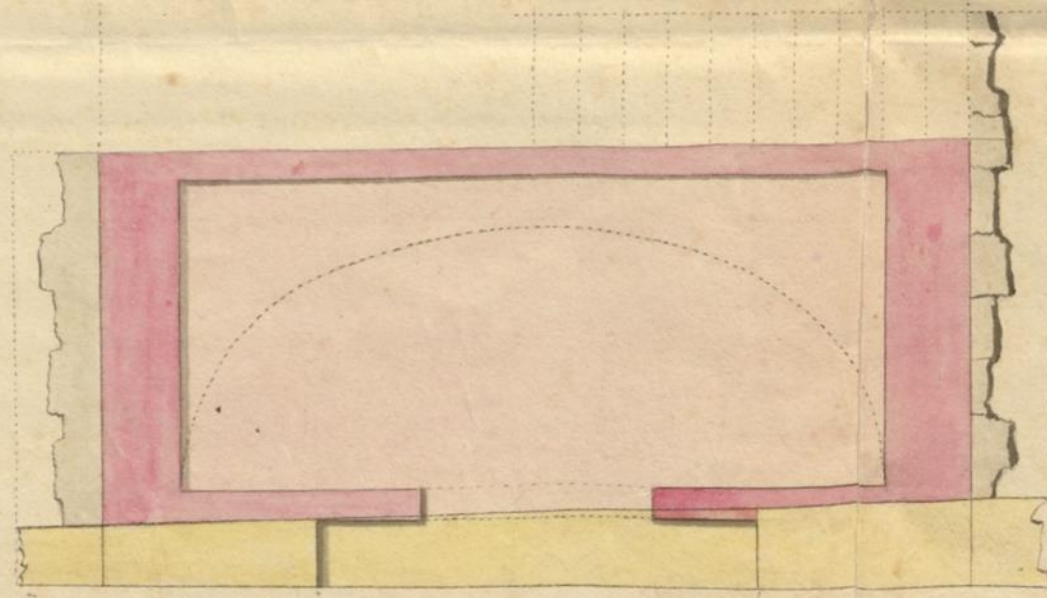
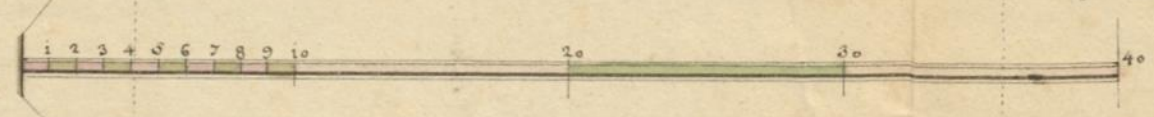
Fica sem efeito a aprovação acima
visto conhecer-se que o Muro da Ri-
beira compete ao que se requer. Porto
12 de Junho em Santa 11 de Junho
de 1817.

C. J. P. de Souza
P. de Souza

N.º 3



Petipé de Palmos.



Esta Planta baixa mostra o terreno
que pelo novo alinhamento da nova Ar-
cada tem a zebra além da terra do Muro que
he o que vai banhado em cor
amarella.

Luis Ignacio de Barros Lima.